

COMISSÃO DA CEDEAO

COMISSÃO DA CEDEAO

Agência Regional para a Agricultura e a Alimentação
ARAA



COMISSÃO DA CEDEAO

Agência Regional para a Agricultura e Alimentação

TERMOS DE REFERÊNCIA (TDR)

Projeto destinado a reforçar a capacidade institucional da Comissão e dos Estados-Membros da CEDEAO para aceder ao financiamento climático e apoiar a implementação das prioridades do sector agrícola da Estratégia Regional para o Clima.

Seleção de um consultor nacional para a avaliação do orçamento nacional sensível às alterações climáticas na República da Côte d'Ivoire.

Referência : ARAA/FVC/2024/SCI/028

Data de publicação : 9 de outubro de 2024

Prazo de resposta : **29 de outubro de 2024 às 17:00 GMT**

1- ANTECEDENTES

er Todos os Estados membros da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) apresentaram os seus CDN no âmbito do ciclo de ambição 1 do Acordo de Paris e actualizaram-nos em 2021. Embora estes CDN revistos ponham em evidência a grande vulnerabilidade do sector agrícola, a natureza dos compromissos e a formulação dos objectivos variam muito de um país para outro. A maioria dos Estados-Membros apresentou objectivos condicionais de redução das emissões, sujeitos à mobilização de financiamento internacional para o clima. As alterações climáticas são uma questão prioritária para a África Ocidental. "Agir em conjunto" no quadro da solidariedade regional é uma necessidade absoluta para permitir à região da África Ocidental reduzir a sua vulnerabilidade e enfrentar coletivamente os riscos induzidos pelos impactos das alterações climáticas.

ème Tendo isto em mente, na 88ª sessão ordinária do Conselho de Ministros, em junho de 2022, a CEDEAO adoptou a sua primeira [Estratégia Regional para o Clima](#) (ERC) e o seu plano de ação 2022-2030. O objetivo é ajudar os Estados-Membros a enfrentar o desafio da luta contra as alterações climáticas, em particular apoiando-os no cumprimento dos seus compromissos ao abrigo do Acordo de Paris. O custo de implementação do plano de ação é de 95.320.000 dólares, incluindo 13.620.000 dólares para o sector agrícola. A implementação do SRC exige que a Comissão da CEDEAO, as suas instituições especializadas e os seus Estados-Membros mobilizem recursos financeiros, criem mecanismos operacionais e adquiram capacidades técnicas para alcançar os objectivos definidos na estratégia.

Por conseguinte, a Agência Regional para a Agricultura e Alimentação da CEDEAO (ARAA) candidatou-se e obteve financiamento do Fundo Verde para o Clima (GCF) como parceiro de execução para os Estados-Membros no âmbito do programa de apoio preparatório. Assim, em 28 de março de 2023, o GCF aprovou o programa regional para um financiamento de 1,4 milhões de dólares para onze (11) Estados-Membros (Benim, Burkina Faso, Gâmbia, Guiné, Guiné-Bissau, Costa do Marfim, Mali, Nigéria, Serra Leoa, Senegal e Togo) para um período de implementação de 20 meses para o "Reforço da capacidade institucional da CEDEAO e dos seus Estados-Membros para aceder ao financiamento climático para apoiar a implementação das prioridades do sector agrícola da RSC".

Um dos desafios continua a ser a afetação do orçamento ao sector agrícola, tendo em conta os desafios das alterações climáticas. Este programa preparatório regional apoiará um estudo-piloto para avaliar os orçamentos de investimento público no sector agrícola sensível ao clima em seis (6) Estados-Membros (Benim, Costa do Marfim, Nigéria, Serra Leoa, Senegal e Togo), o que poderá conduzir a ferramentas de sensibilização para propor recomendações concretas para a reorientação para investimentos compatíveis com o clima, em conformidade com o espírito dos resultados do CRS.

2- OBJECTIVO DA MISSÃO

O principal objetivo da missão é examinar o orçamento público nacional **da Costa do Marfim** para o período de 2018 a 2023, a fim de avaliar a sua sensibilidade às alterações climáticas e

propor uma lista de recomendações para reorientar os investimentos favoráveis ao clima. As questões específicas são as seguintes

- efetuar uma análise das finanças públicas sensível às alterações climáticas, a fim de melhor informar as decisões em matéria de investimento, despesas e aquisições públicas;
- analisar os actores do sistema financeiro que têm em conta os riscos climáticos financeiros, em termos de regulamentação, supervisão e escolhas de investimento, e que contribuem para a trajetória de baixo carbono.
- propor recomendações para investimentos públicos respeitadores do clima.

3- RESULTADOS ESPERADOS :

São esperados os seguintes resultados:

- **Orçamento sensível ao clima:** análise do orçamento para avaliar e comunicar o impacto das despesas públicas no clima,
- **Investimento público sustentável:** os projectos de investimento público são avaliados, seleccionados e classificados por ordem de prioridade com base no seu impacto climático,
- **Contratos públicos sustentáveis:** os contratos públicos sustentáveis são uma forma de alinhar as decisões de compra pública, limitando simultaneamente o seu impacto no ambiente,
- **Monitorização, comunicação e verificação (MRV):** um sistema MRV para ajudar a gerir a trajetória de baixo carbono.

4- MISSÕES E MANDATOS

Tendo em conta os orçamentos públicos **da Costa do Marfim** nos últimos cinco anos, o consultor nacional

- efetuar uma análise documental do orçamento público de cada ano para avaliar os esforços do governo para investir na ação climática ;
- analisar o orçamento público nacional de cada ano para avaliar a sua sensibilidade ao clima e propor uma lista de recomendações concretas para reorientar os investimentos favoráveis ao clima,
- Avaliar as variações orçamentais sem e com a integração das alterações climáticas,
- identificar as despesas públicas relacionadas com as alterações climáticas,
- Propor uma abordagem para iniciar o rastreio das despesas públicas relacionadas com as alterações climáticas,
- determinar o grau de empenhamento do Estado na luta contra as alterações climáticas,
- organizar um seminário para validar e apresentar o relatório,
- para apoiar o consultor internacional na elaboração da nota de síntese sobre o orçamento sensível às alterações climáticas.

5- RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados desta tarefa são os seguintes

- Uma nota descritiva da metodologia de execução da missão, cinco (05) dias após a adjudicação da proposta;
- Um relatório de revisão nacional intercalar do orçamento público sensível ao clima, com incidência no sector agrícola, e recomendações para reorientar os investimentos compatíveis com o clima;
- Um relatório final de revisão do orçamento público nacional sensível ao clima, centrado no sector agrícola, e recomendações para reorientar os investimentos compatíveis com o clima.

6- PERFIL DO CONSULTOR

O consultor nacional deve possuir as seguintes referências:

- Possuir, pelo menos, um diploma de 5 anos em economia ambiental, economia, finanças públicas, planeamento do desenvolvimento ou outro diploma considerado equivalente;
- **Pelo menos cinco (05) anos de** experiência profissional em análise de políticas públicas, planeamento orçamental e gestão das finanças públicas.
- Experiência mínima **de três (03) anos** na análise das políticas climáticas da Costa do Marfim e dos princípios de financiamento de projectos e programas no domínio das alterações climáticas, com especial referência às questões da transição para o orçamento verde.
- Ter efectuado, pelo menos, **um (01) trabalho** que envolva o desenvolvimento/análise de uma orçamentação sensível às alterações climáticas ou qualquer outro trabalho relacionado com a avaliação das despesas públicas com incidência nas questões ambientais e sociais.
- **Experiência de** , pelo menos, **um (01) ano** na criação de um sistema de monitorização, comunicação e verificação (MRV) para monitorizar a ação climática na Costa do Marfim.

7- LÍNGUAS

Excelentes competências de redação, comunicação oral e escrita em francês. Um conhecimento prático de uma segunda língua seria uma vantagem adicional.

8- DURAÇÃO

O período total de desempenho é de **sessenta (60) dias de calendário**.

9- ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÕES

A Comissão da CEDEAO, através da Agência Regional para a Agricultura e a Alimentação (ARAA), convida pessoas a manifestar o seu interesse em prestar os serviços requeridos, fornecendo informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para desempenhar a tarefa.

Chama-se a atenção dos consultores individuais interessados para o artigo 117 do Código dos Contratos Públicos da CEDEAO revisto ("Infracções cometidas pelos candidatos, proponentes e adjudicatários"), que fornece informações sobre práticas corruptas ou fraudulentas no concurso ou na execução de um contrato. Além disso, queira consultar as seguintes informações específicas sobre conflitos de interesses relacionados com esta missão, em conformidade com o artigo 118.º do Código dos Contratos Públicos da CEDEAO revisto.

10- FICHEIRO DE CANDIDATURA

O ficheiro de aplicação é composto por :

- Uma carta de manifestação de interesse, incluindo o prazo de disponibilidade;
- Um curriculum vitae recente que apresente claramente os trabalhos efectuados (objetivo, período, cliente, principais resultados);
- Três referências profissionais (nome e apelido, cargo atual, cargo no momento da colaboração, e-mail e contactos telefónicos);

NB: As candidaturas incompletas serão rejeitadas.

11- APRESENTAÇÃO DOS DOSSIERS

Prazo para a receção das candidaturas: **29 de outubro de 2024 às 17:00 GMT .**

Ligações para apresentação de candidaturas: as candidaturas devem ser enviadas por descarregamento para o endereço seguinte: <https://tinyurl.com/SCI028-2024-FVC>

Formato da candidatura: a candidatura deve ser apresentada sob a forma de um único ficheiro PDF.

A ARAA reserva-se o direito de não considerar as candidaturas que não cumpram as condições de apresentação acima referidas.

12- MÉTODO DE SELEÇÃO

O método de seleção é "seleção com base nas qualificações do consultor", tal como descrito no Código dos Contratos Públicos da CEDEAO.

Apenas as candidaturas pré-selecionadas serão contactadas. A RAAA reserva-se o direito de não dar seguimento a esta manifestação de interesse.

13- PEDIDO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os consultores interessados podem obter mais informações escrevendo para os seguintes endereços electrónicos: procurement@araa.org cc: ctienon@araa.org , lbarnabo@araa.org, plambonikolani@araa.org e bkpessiglo@araa.org com a menção "**SCI028 - FVC - Evaluation Budget climat Côte d'Ivoire**" no assunto.